

DIARIO OFFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

REPUBLICA DO BRAZIL



ANNO I



Fortaleza, 30 de Outubro de 1914



NUM. 35



ADMINISTRAÇÃO
DO

Exmo. snr. coronel dr. Benjamin
Liberato Barroso

PODER EXECUTIVO

TELEGRAMMAS OFFICIAES

O exmo. sr. Presidente do Estado recebeu os seguintes telegrammas:

Exmo. Governador Estado.
Fortaleza—Ceará.

Aracajú, 25.—Tenho a honra communicar a V. Exc. que hoje, ás 13 horas, passei a administração do Estado ao Exmo. Sr. General Manoel Prisciliano Oliveira Valladão, após haver este prestado compromisso solemne peraute a Assembléa Legislativa para cargo Presidente Sergipe, eleito periodo 1914—1918. Prevaleço ensejo para agradecer a V. Exc. amistosa relação mantida durante curto praso meu governo e apresentar a V. Exc. minhas cordeaes saudações.—*Pedro Freire*, Presidente Estado.

Exmo. Sr. Governador Estado
Ceará.

Aracajú, 24.—Tenho a honra communicar a V. Exc. que assumi hoje cargo Presidente Sergipe, eleito para servir quatriennio 1914—1918. Aproveito o ensejo para manifestar a V. Exc. asseguranças de meu alto apreço esperando manter com o governo de V. Exc. as melhores relações quer de character publico quer de character particular. Saudações cordeaes.—*Oliveira Valladão*, Presidente Estado.

Coronel Presidente Estado
Aquiraz, 26.—Ordem estabele-

cida Guarany conforme deseja V. Exc. cujo governo honra assim manifestar toda solidariedade. Saudações—*Francisco Camara* Delegado Policia.

SECRETARIAS DE ESTADO

NEGOCIOS DO INTERIOR

*Additamento ao expediente do dia
22 de Outubro de 1914*

DESPACHO DE PETIÇÃO:

De d. Felicidade de Albuquerque Ribeiro, professora da cadeira do sexo feminino da cidade do Icó, requerendo 6 mezes de licença.—Sim.

*Expediente do dia 26 de Outubro
de 1914*

OFFICIOS:

Ao sr. Secretario da Fazenda, communicando que, no dia 30 de setembro ultimo, a professora interina da cadeira mixta da povoação da Pavuna, do municipio de Pacatuba, d. Leonia Sá, deixou o exercicio da mesma.

—Ao mesmo, pedindo providencias no sentido de ser habilitada a collectoria de Porangaba a pagar os vencimentos da professora da cadeira mixta da povoação de Siqueira, daquelle municipio, d. Izabel de Souza e Silva, a contar de 1.º de setembro ultimo.

—Ao mesmo, solicitando providencias no sentido de ser autorizada a collectoria de Quixadá a pagar á d. Fidelissima Paes Castro a quantia de 200\$129, importancia a que fez jús como professora interina da cadeira do arraial Zezé, daquelle municipio, no periodo de 1.º de maio a 24 de julho ultimos.

—Ao Inspector Escolar da cidade de Milagres, recommendando providencie no sentido de que a professora da cadeira do sexo

masculino, daquelle cidade, d. Maria da Silveira, volte, sem perda de tempo, a funcionar no predio para tal fim contractado.

DESPACHO DE OFFICIO:

Do Prefeito de Fortaleza, requizitando 10 barricas de cimento de 180 kilos cada uma e 342 metros de manilhas de barro para serviços municipaes.—Dêm-se.

DESPACHOS DE PETIÇÕES:

De d. Izabel de Souza e Silva, professora da cadeira mixta da povoação do Siqueira, do municipio de Porangaba.—Deferido por officio desta data á Secretaria da Fazenda.

—De d. Fidelissima Paes de Castro, professora interina da cadeira mixta do arraial Zezé, do municipio de Quixadá.—O mesmo despacho.

—De d. Maria Uchôa Rodrigues, professora da cadeira do sexo masculino da cidade de Lavras, pedindo justificação de faltas.—Indeferido em vista da informação.

—Ao sr. Antonio Carneiro, pedindo pagamento da quantia de 480\$400, proveniente de medicamentos fornecidos ao Instituto de Protecção á Infancia, no mez de julho.—Pague-se.

—Do mesmo, requerendo pagamento da quantia de 382\$100, relativa a medicamentos que forneceu ao Instituto de Protecção á Infancia, no mez de junho.—O mesmo despacho.

NEGOCIOS DA JUSTIÇA E SEGURANÇA

CADEIA PUBLICA

Cadeia Publica de Fortaleza, em 28 de Outubro de 1914.

Exmo. Sr. Dr. José Lino da Justa, M. D. Secretario da Justiça e Segurança Publica.

Communico a V. Exc. que existem nesta cadeia 83 presos recolhidos nas prisões; destes percebem diarias 80, inclusive 1 de

MUTILADO

correção, não tendo direito a ellas 3, inclusive 2 que são correccionaes.

Funcionou hontem a escola deste estabelecimento.

De hontem para hoje, esteve esta cadeia guarnecida por uma força do 1.º Batalhão Militar do Estado, commandada pelo sargento Raymundo da Costa Araujo.

João Peixoto Lins,
Carcereiro.

Cadeia Publica de Fortaleza, em 29 de Outubro de 1914.

Exmo. Sr. Dr. José Lino da Justa, M. D. Secretario da Justiça e Segurança Publica.

Communico a V. Exc. que existem nesta cadeia 83 presos recolhidos nas prisões; destes percebem diarias 80, inclusive 1 de correção, não tendo direito a ellas 3, inclusive 2 que são correccionaes.

Funcionou hontem a escola estabelecimento.

De hontem para hoje esteve esta cadeia guarnecida por uma força do 1.º Batalhão Militar, commandada pelo sargento Abelardo Toscano Dias Pinto.

João Peixoto Lins,
Carcereiro.

NEGOCIOS DA FAZENDA

Expediente do dia 27 de Outubro de 1914.

PORTARIAS:

Determinando ao sr. collector do municipio de S. Pedro do Crato que recolha a essa collectoria, mensalmente, por meio de guia, a quantia de 8\$000, até perfazer a de 48\$000, importancia total dos emolumentos de seu titulo de nomeação, na conformidade do n. 2 da Tabella C da lei orçamentaria em vigor.

—Idem, ao sr. collector de Mecejana que pague, mediante as formalidades legaes, os vencimentos a que fizer jús a professora dessa villa, d. Amelia Pereira Pequeno, a contar de 10 de outubro ultimo em diante.

—Idem, ao sr. collector de Pacatuba que pague, mediante as

formalidades legaes, os vencimentos a que fizer jus a professora de Pajussara, desse municipio, d. Elvira de França Memoria, a contar de 1.º de julho ultimo em diante.

—Idem, ao sr. collector de Quixadá que pague, mediante as formalidades legaes, os vencimentos a que fizer jús a professora interina da povoação Zezé, desse municipio, d. Felicissima Paes de Castro, durante o periodo de 1.º de maio a 24 de julho do corrente anno.

—Remettendo ao sr. collector de Bereiro um talão de conhecimentos n. 5.

—Declarando ao sr. collector de Jaguaribe-mirim que fica nessa collectoria o talão de conhecimentos n. 3 para arrecadação do imposto de rez de consumo.

—Determinando ao sr. collector de Porangaba que pague, mediante as formalidades legaes, as vantagens a que fizer jús a professora da povoação de Siqueira, desse municipio, d. Isabel de Souza e Silva, a contar de 1.º de setembro ultimo em diante.

PODER LEGISLATIVO

Realisou-se hontem a 18.ª sessão da Assembléa Legislativa, convocada pelo exmo. sr. Presidente do Estado, com o comparecimento dos srs. Tiburcio de Paula, Luiz Felipe, Antonio Botelho, José de Borba, Maximo Feitosa, João Guilherme, Cesario Arruda, Lourenço Feitosa, Emilio Parente, Aurelio de Lavor e Costa Lima. (11).

Occupou a presidencia o sr. coronel Tiburcio de Paula, secretariado pelos srs. Luiz Felipe e Antonio Botelho.

Lida a acta da sessão antecedente e, não havendo impugnação, deu-se como approvada.

Não houve expediente.

ORDEM DO DIA

Não havendo numero, deixaram de ser votadas as materias encerradas.

O sr. Presidente disse que não tendo até o presente compareci-

do deputados em numero sufficiente para serem votadas as medidas que determinaram a convocação desta sessão extraordinaria, e não sendo licito continuar-a sem nenhum proveito para o Estado dava para a sessão seguinte esta

ORDEM DO DIA

Encerramento da actual sessão extraordinaria da Assembléa Legislativa do Estado.

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DA RELAÇÃO

Sessão ordinaria em 27 de Outubro de 1914.

Presidente: Desembargador Oliveira Praxedes.

Secretario: Dr. João Augusto Perdigão.

PASSAGEM

Do Desembargador Dantas Ribeiro ao Desembargador Moreira da Rocha: Recurso de «habeas corpus» n. 869, de Tamboril.

Do Desembargador Claudio Ideburque ao Desembargador Fernandes Vieira; Recurso de «habeas corpus» n. 867, de Jardim; app. crime n. 3224, do Jury de Morada-Nova e app. civil n. 1139, de S. João da Uruburetama.

Pareceres do Desembargador Procurador Geral: Appellações crimes ns. 3230, do Jury da Palma e 3231, de Maranguape.

DILIGENCIA

Vista ás partes: App. civil n. 1131, de Barbalha.

DISTRIBUIÇÃO

Ao Desembargador Dantas Ribeiro: Recurso de «habeas corpus» n. 875, da Fortaleza. Recorrente o Juiz de Direito da 2ª vara; recorridos Arão Amaral, Antonio de Salles Correia, José Barbosa e Alfredo Nunes Weyne.

Appellação civil n. 1131, da Barbalha. Appellantes José Telles Quintal e sua mulher, appellado João Quesado Filgueiras.

Ao Desembargador Moreira da Rocha: Recurso de «habeas corpus» n. 876, da Fortaleza. Recorrente o Juiz de Direito da 2ª vara,

MUTILADO

recorridos João Arruda e José de Hollanda Cavalcante.

Ao Desembargador Felix Candido: Recurso de «habeas-corpus» n. 872, da Fortaleza. Recorrente o Juiz de Direito da 2ª vara; recorridos dr. Raymundo Gomes de Mattos, Raymundo Marques, José Beltrão de Araujo Carneiro e Lindolpho Barbosa Lima.

Do Desembargador Claudio Ideburque: Recurso de «habeas-corpus» n. 873, da Fortaleza. Recorrente o Juiz de Direito da 2ª vara; recorrido João Evangelista de Lima, José Arcelino de Hollanda e Francisco Hildebrando de Arruda.

Ao Desembargador Fernandes Vieira: Recurso de «habeas-corpus» n. 874 da Fortaleza. Recorrente o Juiz de Direito da 2ª vara; recorridos John Petter Bernardo e Gervasio Gurgel.

JULGAMENTO

Foi adiado o julgamento do recurso de «habeas-corpus» n. 865, da Granja, por falta de um revisor.

Foi Juiz semanario o Desembargador Dantas Ribeiro.

Prefeitura Municipal



ADMINISTRAÇÃO

DO

Exmo. snr. coronel Casimiro Ribeiro Brazil Montenegro

EDITAL N. 30

Concurrencia publica para a construcção de um botequim e um restaurante no Parque da Liberdade.

De ordem do sr. Prefeito Municipal, coronel Casemiro Ribeiro Brazil Montenegro, faço publico para conhecimento de todos que, a partir desta data até o dia 12 de Novembro vindouro, ao meio dia em ponto, se recebem propostas em carta fechada para a construcção de um botequim e um restaurante de madeira no Parque da Liberdade.

As construcções deverão ser feitas de accordo com a planta apresen-

tada por esta Prefeitura, devendo os interessados dirigirem-se a esta Secretaria para melhor informação. Para garantia do contracto, o arrematante dará dois fiadores idoneos. O mesmo arrematante terá direito á concessão do escaler e bote do referido Parque, bem como a pôr cinemas e outras diversões.

Secretaria da Prefeitura Municipal da Fortaleza, em 20 de Outubro de 1914.

725—43 O Collaborador

Alberto Campos de Góes Telles

Repartições Federaes



Alfandega do Ceará

Requerimentos despachados no dia 24 de Outubro de 1914

J. O. Torres & Filhos, pedindo certidão. — Certifique-se, não havendo inconveniente.

Requerimento despachado no dia 27 de Outubro de 1914

Antonio Carneiro Filho, pedindo certidão. — Archive-se.

Elias Jacob & Filho, pedindo permissão para descarregar, carregar e mandar o rancho para bordo dos vapores—«Mucury» e «Piauhy». — Deferido. fiscalizando a guarda-moria.

—A South American Railway Const. Co. Ltd., pedindo para despachar livre de direitos.—Prosiga o despacho da mercadoria de accordo com a informação.

—Boris Fréres pedindo baixa no termo de responsabilidade.—Dê-se baixa no termo.

Rendimento de 1 a 26	73:502\$321
“ “ 27	1:749\$990
Total	75:252\$311

EDITAES

INSTRUÇÃO PUBLICA

2º Districto Escolar

De conformidade com o regulamento do ensino primario ficam determinados os dias seguintes para exames nas escolas.

No dia 31 de Outubro ás 9 horas da manhã, serão examinadas as alumnas da escola dirigida por d. Clarisse Abrantes, sendo examinadoras d. Margarida de Queiroz e d. Rosicler Vieira. A 1 hora da tarde as alumnas da escola do arraial Remedio, dirigida por d. Paulina Montenegro, sendo examinadoras d. Adalgisa Alencar e d. Albertina dos Santos Barros.

No dia 3, de Novembro ás 12 horas, as alumnas da 2ª cadeira mixta, dirigida por d. Maria Esther Montenegro, sendo examinadoras d. Rosicler Vieira e d. Maria da Gloria Nê.

No dia 4, ás 12 horas, as alumnas da escola do arraial Cabrinha (S. Sebastião) dirigida por d. Rosicler Vieira, sendo examinadoras d. Paulina Montenegro e d. Judith Travassos.

No dia 5, ás 12 horas, as alumnas da 2ª cadeira do sexo feminino, dirigida por d. Sabina da Cunha Barbosa Lima, sendo examinadoras d. Paulina Montenegro e d. Rosicler Vieira.

No dia 6, ás 12 horas, as alumnas do arraial Antonio Pompeu, sendo examinadoras d. Albertina dos Santos Barros e d. Paulina Montenegro.

No dia 7, ás 12 horas, as alumnas da 6ª escola publica do sexo feminino, dirigida por d. Anna de Oliveira Cabral, sendo examinadoras d. Maria do Carmo Paulo Martins e d. Alice de Barros Montenegro.

No dia 9, ás 12 horas, as alumnas, da escola do arraial Mata-douro, dirigida por d. Angelina de Castro Góes, sendo examinadoras d. Edilia Nunes de Mello e d. Judith Travassos.

No dia 10, ás 12 horas, as alumnas da 9ª escola publica, dirigida por d. Felizarda Deola de Oliveira, sendo examinadoras d. Clarisse Abrantes e d. Maria do Carmo Paulo Martins.

No dia 11, ás 12 horas, as alumnas da escola do arraial do Imperador, dirigida por d. Odila Pereira Braga, sendo examinadoras d. Angelina de Castro Góes e d. Alice de Barros Montenegro.

No dia 12, ás 12 horas, as alu-

mnas da escola dirigida por d. Solange de Paula Barros, sendo examinadoras d. Maria da Gloria Nê e d. Judith Travassos.

Nas escolas dirigidas pelas professoras d. Joanna Barcellos, d. Rachel Barbosa Lima, d. Adalgisa de Alencar, d. Maria do Carmo Paulo Martins, d. Dinorah Linhares, d. Cecilia de Queiroz, d. Izaura de Farias, d. Julia Costa, d. Elisabeth Barbosa, d. Albertina dos Santos Barros e d. Aguida Peixoto Guedes, não haverá exame, porque as ditas professoras officiaram ser impossivel por motivos justos.

De acordo com o art. 137 § 1 do regulamento vigente, os exames serão presididos pelo Inspector Escolar.

Fortaleza, 28 de Outubro de 1914,

Antonio Gomes Parente
Inspector Escolar
732—45

ITAPIPOCA

Copia—Edital—O cidadão Innocencio de Agrella Braga, primeiro Supplente em exercicio do Juiz Substituto deste termo de Itapipoca por nomeação legal, etc.

Faço saber, aos que o presente edital de citação, com o prazo de noventa dias, virem, que se tendo dado começo ao inventario dos bens deixados pelo fallecimento de José Antonio de Magalhães, pelo inventariante Bartholomeu Antonio Magalhães, foram declarado auzentes em logares ignorados no Estado do Amazonas, os herdeiros filhos dos fallecidos José Antonio Magalhães Filho, e sua mulher Raymunda Theodora Magalhães, cujos nomes são ignorados, e bem assim declarou se acharem no predito Estado em logares não sabidos os herdeiros Avelino Antonio Magalhães, Joaquim Antonio Magalhães e Manoel Antonio Magalhães, como tudo provou neste Juizo; em virtude do que mandei passar o presente edital pelo qual cito, chamo e requeiro a todos os referidos herdeiros auzentes para que noventa dias depois

da publicação deste na primeira audiencia que seguir neste Juizo, que são aos sabbados de cada semana, compareçam todos neste Juizo, afim de se continuar no referido inventario sob pena de revelia se faltarem.

E para que chegue ao conhecimento de todos e allegarem não possam ignorancia, mandei passar o presente, publical-o, e affixal-o no logar do costume; extraindo-se copia para ser transcripta no jornal official deste Estado. Dado e passado nesta villa da Itapipoca aos 9 de outubro de 1914. Eu, Joaquim Taboza Braga, escrivão de Orphãos o escrevi.

Innocencio de Agrella Braga.
737—46

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉA DE CREDORES

O Doutor Francisco Joaquim da Rocha, Juiz de Direito da 2ª vara do Commercio da cidade da Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento, que tendo sido designado o dia de hoje para ter logar a assembléa de credores da fallencia dos negociantes S. Masrua & Araujo, desta praça e não tendo comparecido os credores da mesma, foi por este Juizo novamente designado o dia cinco de Novembro proximo vindouro, ás 12 horas do dia, na sala das audiencias para se realizar a referida assembléa de credores, aos quaes scientifico, bem como a todos os interessados, para que possam reclamar o que for a bem de seus direitos e interesses. Dado e passado nesta cidade da Fortaleza, aos 29 de Outubro de 1914. Eu, Eduardo Sobreira de Andrade, Escrevente Juramentado, que a escrevi. E eu, Alexandrino Diogenes, segundo Escrivão, que o subscrevi. (Assignado) Francisco Joaquim da Rocha. (Estava sellada com trezentos réis de sello estadual, devidamente idutilizado.)

O Escrivão,
Alexandrino Diogenes
738—47

EDITAL DE CITACÃO COM PRAZO DE 2 DIAS

O Dr. Gabriel José Cavalcante Juiz Substituto da 2.ª vara em pleno exercicio da 1.ª do termo da cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará.

Faço saber que por parte de D. Maria Barroso Valente, seus filhos e genros, me foi designada a petição do teor seguinte: Illustrissimo Senhor Doutor Juiz Substituto da 1.ª vara. Dizem D. Maria Barroso Valente, seus filhos e genros, na acção que trazem contra João Alves da Silva, que occultando-se este para não ser citado, querem que V. Senhoria, nos termos do Art. 185 da lei 37 de 1.º de Dezembro de 1892, digne-se mandar publicar edital de citação com prazo de dois dias E E R M. Fortaleza, 24 de Outubro de 1914. Advogado—Pompilio Cruz. Estava sellada com trezentos reis de sello estadual, devidamente inutilisado. Em cuja petição dei o despacho do teor seguinte: Antes publique-se edital na forma requerida. Fortaleza, 26 de Outubro de 1914. Gabriel José Cavalcante. E por que provassem o deduzido n'ella, mandei passar o presente edital, com o praso de dois dias nos termos do Art. 185 da Lei 37 de 1.º de Dezembro de 1892, em rectificação do outro já publicado em data de vinte e seis do corrente no qual dava as audiencias deste juizo, aos sabbados, quando são ellas ás quartas feiras, pelo qual cito, chamo e requeiro a João Alves da Silva para que venha à primeira audiencia deste juizo, ver propor-se-lhe a competente acção de despejo do sitio "Alagadiço" do Alagadiço Grande, sob pena de revelia.

As audiencias deste juizo têm logar ás quartas feiras de cada semana, ás doze horas do dia, no predio numero 14 a Praça General Tiburcio, desta cidade. E para que chegue a noticia a todos, mandei passar o presente que será publicado e affixado no logar de costume. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, aos 28 de Outubro de 1914. Eu Eduardo Sobreira de Andrade, Escrevente juramentado que escrevi. E eu Alexandrino Diogenes, segundo escrivão, o subscrevi.

Fortaleza, 28 de Outubro de 1914.
Gabriel José Cavalcante.

Estava sellada com seis centos reis de sello estadual, devidamente inutilizado.

O 2º Escrivão
Alexandrino Diogenes.
726—44

MUTILADO